# DECRETO Nº 070, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Genoíno

Spenassatto;

CONSIDERANDO o pioneirismo do Senhor Genoíno Spnassatto com sua família em Sorriso;

CONSIDERANDO que o Senhor Genoíno Spenassatto foi o primeiro Subprefeito de Sorriso em 1982;

CONSIDERANDO os dedicados trabalhos prestados ao Município de Sorriso;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Sorrisense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Genoíno Spenassatto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

# ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

# DECRETO Nº 070, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Genoíno

Spenassatto;

CONSIDERANDO o pioneirismo do Senhor Genoíno Spnassatto com sua família em Sorriso;

CONSIDERANDO que o Senhor Genoíno Spenassatto foi o primeiro Subprefeito de Sorriso em 1982;

CONSIDERANDO os dedicados trabalhos prestados ao Município de Sorriso;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Sorrisense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Genoíno Spenassatto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

# ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração